

Prefeitura do Município de Araraguara Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0198/2013

Em 07 de fevereiro de 2013.

itim DA as it, vistoro an 2013.

13:88 25/82/2813 882352 PROTOCOLO-CHARA M.NICCIPAL ARRAGURA

Αo Excelentíssimo Senhor JOÃO FARIAS MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Carlo Car

Pelo presente, referindo-nos à Indicação nº 1314/12, de autoria do Vereador RONALDO NAPELOSO, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a implantação de redutor de velocidade no local indicado contraria a dispósição contida no artigo 8, inciso 1 da Resolução nº 39 do CONTRANESA via pública em apreco, conforme banco de dados da Secretaria, não se caracteriza como local com risco potencial de acidentes, tendo em vista tratar-se de trecho em curva, devidamente sinalizado.

Ademais, de acordo com o art. 94, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, fica proibido a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário. The order commission is 6 indicaces

Atenciosamente, Augilius Contromamos

to a sept. Thought a decidentific a

or you are not being the beautiful at which

Kinner, kon genraak aleman elemkan brita bili

The secondary is a second of such on the second of the second o

MARCELO FORTES BARBIERI A PROPERTIES DE CONCEDIAS. Prefeito Municipal

ligas per esta de la companya de la Persona de la companya de la company

end of the following Who is known

view servito i para in protection of the control of

and the control of th

RB. (G. 67.326/12).